



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS



Separata do Boletim - ANO 22 - Nº11 - CAMPINA GRANDE-PB, DE 01 A 30 DE Novembro de 2015

Aposentadoria Retificar

PORTARIA – R Nº 0009/2015 Campina Grande, 09 de novembro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0328/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A nº 0084/2015, publicada no Boletim Oficial, Ano 22, nº 07, de 01 a 31 de julho de 2015, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder a **IARA DE OLIVEIRA SANTOS, mat. Nº 8690**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **INTEGRAIS**, conforme art. 13 da referida lei, e calculados na forma do art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

ROMERO RODRIGUES VEIGA
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

HELOISE ALVES SANTOS COSTA
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Santo Antonio
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212
Site: www.ipsem.org.br - email: ipsem@veloxmail.com.br